

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.714 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 028/2025.
Autor(a): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO SILVÂNIO BARBOSA -
ISB.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO SILVÂNIO BARBOSA – ISB**, fundada em 11 de junho de 2019, registrado no 7º Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Maceió/AL, CNPJ: 34.165.309/0001-53, entidade esta sem fins lucrativos, atualmente sediada na Avenida Mundaú, nº 09, Quadra C77, Benedito Bentes, Maceió/AL, Cep: 57.085-778, cujos objetivos são:

I- Fornecer alimentação, roupas, agasalhos e assistencial social para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II- A promoção da assistência sociais e do voluntariado;

III- A promoção da assistência sociais e do voluntariado;

IV- A promoção da assistência e ajuda humanitária;

V- A promoção da justiça social, da cidadania e dos direitos humanos;

VI- Promover atividades comunitárias voltadas à promoção e à prevenção da saúde;

VII- Promover atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

VIII- Criar, manter e administrar:

a) Centros de recuperações de dependentes químicos;

b) Escolas de educação infantil e promover a inclusão social, formando e qualificando cidadãos comprometidos com a solidariedade, a justiça e com o desenvolvimento social, econômico e sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3233DC37

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/11/2025. Edição 7292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>